



: - LEI Nº 2.213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.975 - :

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1976-1978).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1976-1978, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 60, da Constituição Federal, e artigo 5º, 6º e 7º, do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, que estima, para o período, despesas no valor global de Cr\$132.243.000,00 (Cento e trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1976-1978, provirão das seguintes fontes:

	<u>1976</u>	<u>1977</u>	<u>1978</u>
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA :			
<u>Recursos Orçamentários</u>			
Superavit do Orçamento			
Corrente.....	25.418.000,00	29.216.500,00	31.873.400,00
Operações de Crédito..		3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	138.000,00	200.000,00	300.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos.....	50.000,00	60.000,00	80.000,00
Transferências de Capi			



CONT/LEI Nº 2.213/75/FLS.2

tal.....	<u>5.590.000,00</u>	<u>7.267.000,00</u>	<u>9.447.100,00</u>
SUB-TOTAL.....	31.196.000,00	39.743.500,00	44.700.500,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:			
Recursos próprios.....	<u>1.603.000,00</u>	<u>9.337.500,00</u>	<u>5.662.500,00</u>
<u>T O T A L.....</u>	<u>32.799.000,00</u>	<u>49.081.000,00</u>	<u>50.363.000,00</u>

ARTIGO 3º - A programação setorial das despesas desdobra-se da forma seguinte:

Legislativa.....	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Administração e Plane jamento.....	2.709.000,00	1.909.000,00	2.425.000,00
Agricultura.....	3.000,00	4.000,00	4.000,00
Defesa Nacional e Segu rança Pública.....	2.060.000,00	2.080.000,00	2.640.000,00
Educação e Cultura....	7.382.000,00	8.741.000,00	8.131.000,00
Habitação e Urbanismo.	3.518.000,00	5.616.000,00	8.101.000,00
Indústria, Comércio e Serviços.....	4.000,00	5.000,00	5.000,00
Saúde e Saneamento....	7.738.000,00	19.551.000,00	14.812.000,00
Trabalho.....	- , -	1.000.000,00	1.000.000,00
Assistência e Previdên cia.....	754.000,00	930.000,00	1.200.000,00
Transporte.....	<u>8.611.000,00</u>	<u>9.215.000,00</u>	<u>12.015.000,00</u>
<u>T O T A L.....</u>	<u>32.799.000,00</u>	<u>49.081.000,00</u>	<u>50.363.000,00</u>

ARTIGO 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1.977 e 1.978, estimados a preços de 1.975, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias



CONT/LEI Nº 2.213/75/FLS.3

à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado por esta lei.

- ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.975, 415º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*

DR. SEBASTIÃO CASCARDO,

Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 11 de dezembro de 1.975.

*Josias de Almeida*

JOSIAS DE ALMEIDA,

Coordenador.